



REDE PORTUGUESA LEADER+

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

GAL

1. Fundamentação

A Rede Portuguesa LEADER+ (RPL), responsável pela animação da rede nacional dos territórios rurais, tem por objectivos promover o intercâmbio e a transferência de experiências, estimular e efectivar as relações de cooperação entre territórios rurais e informar/disseminar boas práticas em matéria de desenvolvimento rural.

Com a finalidade de facilitar o envolvimento dos GAL enquanto agentes dinamizadores do desenvolvimento rural, valorizar as potencialidades e especificidades dos territórios LEADER, articular e complementar conhecimentos, experiências e recursos, considera-se relevante a participação dos GAL na concepção, dinamização e responsabilização pela execução de actividades desenvolvidas no âmbito da RPL.

As actividades a propor nas candidaturas apresentadas pelos Grupos de Acção Local (GAL) devem estar em coerência com o programa da RPL, consensualizado no III Encontro Nacional, no pressuposto que devem contribuir para a sua concretização, de uma forma inovadora e que corresponda aos diferentes interesses locais de um dado território.

2. Objecto do Convite

O presente convite tem como objecto a apresentação de propostas de actividades a desenvolver pelos GAL, desde que integradas no programa da Rede Portuguesa LEADER+ para 2006.

3. Âmbito do Convite

O convite é dirigido a todos os GAL LEADER+ de Portugal, desde que a candidatura apresentada corresponda aos interesses e expectativas de um grupo de GAL que se associam para o efeito, podendo esta associação ser concretizada, quer por área geográfica, quer por afinidade de temáticas ou interesses comuns. Cada GAL só poderá integrar uma única proposta, num número mínimo de 3 GAL associados entre si, com excepção para os GAL da Região Autónoma da Madeira, que podem associar-se num número mínimo de dois. Serão valorizadas as propostas que evidenciem, claramente, um esforço de articulação entre um número significativo de GAL de uma dada região.

4. Prazo e local para apresentação de Propostas

O prazo para recepção de candidaturas decorre do dia 27 de Março de 2006 até 17 de Abril de 2006 e devem ser apresentadas à Rede Portuguesa LEADER+, sito na Av. Defensores de Chave, n.º 6, 1049-063, em Lisboa.

5. Apresentação de candidaturas

As acções do projecto a realizar devem enquadrar-se nos três eixos estruturantes do Programa da Rede Portuguesa LEADER+, nomeadamente:

EIXO 1: promoção/divulgação

EIXO 2: assistência técnica/qualificação

EIXO 3: reflexão/Acção

A apresentação da candidatura é formalizada através da FICHA DE PROJECTO (constante no Anexo I deste convite).

A ficha de projecto deve ser acompanhada de uma fundamentação da proposta em que se explicita nomeadamente:

- a lógica inovadora e demonstrativa das acções a realizar, tendo presente os objectivos do LEADER+ e da RPL;
- a exequibilidade e pertinência da proposta apresentada;
- a evidência do trabalho em rede dos GAL;
- o envolvimento de outros actores locais implicados no desenvolvimento rural;
- uma clara articulação entre as estratégias dos PDL dos GAL envolvidos, os objectivos e as metas a atingir na candidatura apresentada;
- a forma de promoção dos princípios LEADER+, das suas iniciativas, resultados e boas práticas, juntos das populações e organizações destes territórios;
- a melhoria de competências dos GAL e os contributos para uma maior qualificação das práticas e intervenções;
- a promoção dos seus produtos, serviços e territórios junto das populações rurais e urbanas.

Na apresentação da proposta deve ser claramente justificada a opção dos GAL, com definição de responsabilidades entre os diferentes proponentes, o GAL coordenador, as competências e níveis de poder de decisão, nomeadamente quanto aos compromissos de execução material e financeira resultantes da aprovação da proposta.

A proposta de orçamento deve identificar por acção e rubrica os orçamentos a afectar, não devendo ultrapassar os limites constantes no anexo II deste convite.

O montante total de cada candidatura não pode exceder os 100 mil euros (cem mil euros). Estes montantes poderão ser ajustados em função da análise da candidatura, natureza e fundamentação das actividades a desenvolver e/ou disponibilidade orçamental do Programa LEADER+.

6. Selecção de candidaturas

Os critérios para a análise das propostas dos GAL são os seguintes:

- tipo e natureza da acção estratégica, piloto e inovadora para os territórios;
- contributo ou valor acrescentado dessa intervenção dos GAL para o território rural;
- coerência e articulação com as necessidades estratégicas definidas pelos GAL para o território;
- enquadramento e articulação com a programação global de actividades a realizar no âmbito da Rede Portuguesa LEADER+.

7. Análise das candidaturas

Após a apresentação das candidaturas e no período de análise das mesmas, poderão ser solicitadas informações ou esclarecimentos adicionais ou mesmo reformulações, que se considerem fundamentais para a coerência global da proposta e a sua articulação com os objectivos e estratégias definidos no Programa de Actividades da RPL para 2006.

8. Aprovação das candidaturas

Após a selecção e análise da proposta pela Rede Portuguesa LEADER+ e posterior aprovação pelo Gestor do Programa, será assinado um contrato de prestação de serviços com o GAL coordenador da proposta, no qual serão definidos: objecto, prazos, direitos e obrigações contratuais bem como os preços e formas de pagamento.

9. Destinatários

Os principais destinatários das actividades propostas devem ser os beneficiários do Programa LEADER+, nomeadamente promotores de projectos LEADER+.

entidades parceiras, GAL, direcções e equipas técnicas e outros agentes locais e regionais implicados no desenvolvimento dos territórios rurais.

10. Duração do projecto

Os projectos a apresentar podem desenvolver-se ao longo de 2006, em diferentes limites temporais, devendo no entanto estar finalizados até 31 de Dezembro de 2006.

12. Cumprimento dos procedimentos legais

Todas as candidaturas devem explicitar por escrito a garantia do cumprimento dos procedimentos legais em vigor para a locação e aquisição de bens e serviços na administração pública.

ANEXO 1

- **identificação do projecto que se pretende desenvolver;**
- **a apresentação e fundamentação da(s) entidade(s) que constituem essa candidatura;**
- **fundamentação da proposta de actividades;**
- **objectivos gerais e específicos;**
- **a área de intervenção,**
- **as metas,**
- **a natureza das acções a desenvolver, o programa de actividades e respectivo cronograma;**
- **os recursos humanos, materiais e financeiros a afectar,**
- **os produtos e resultados esperados**
- **indicadores de impacte.**